CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 001/90

Apresentada em: 31/01/90
Aprovada em: 31/01/90
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem requerem que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Pede providências no sentido de que a Prefeitura Municipal adquira uma Patrol nova, marca CATERPILLA.

JUSTIFICATIVA

A Patrol da Prefeitura encontra-se em precário estado de conservação, principalmente o seu motor. A sua capacidade de prestação de serviços não é suficiente para atender as reais necessidades do Município, que possui uma extensa malha rodoviária.

A inoperânica desse equipamento rodoviário não justifica os volumosos recursos gastos pelo erário público com a sua manutenção.

Dessa forma, indicamos ao senhor Prefeito a necessidade de se adquirir uma Patrol nova, marca CATERPILLA , que possibilitará à Prefeitura realizar, satisfatoriamente, os serviços de abertura e nivelamento de estradas.

Sugerimos ainda a venda da Patrol velha e a aplicação do recurso na transação de compra da nova máquina.

Esta é a razão da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1.990.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VEREADOR

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
VEREADOR

14 - Instalar um mata-burro no trecho de divisa das propriedades dos senhores Aureliano Vieira de Miranda e Sandoval Miranda e patrolar a estrada;

15 - Patrolar, encascalhar e instalar dois mat-burros na estrada que dá acesso à propriedade do senhor Aureliano Vieira de Miranda, na região de Saltinho.

JUSTIFICATIVA

A presente é uma reivindicação dos produtores agrícolas da região, juntamente com o transportador de leite da empresa VIGOR, senhor Nicarlos Alves da Rocha.

Os produtores e o transportador de leite que trafegam diariamente nessas estradas enfrentam uma série enorme de dificuldades e prejuízos, devida à precariedade e o mal estado de conservação em que elas encontram-se.

Considerando que essas vias representam um grande fator, não só para a economia particular dos proprietários agrícolas existentes, como também para o Município, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões,06 de fevereiro de 1.990.

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
VEREADOR